



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 21 de dezembro de 2020 – EDIÇÃO: 391 – ANO II – Acesso:
em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PROCURADORIA

LEI Nº 1.583 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 “Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2018/2021 e dá outras providências.” A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei: Art. 1º- Os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa e demais anexos contendo os programas de governo da Lei Municipal nº. 1.504/2017, Lei do Plano Plurianual de Ações para o período de 2018/2021, passam a vigorar com as alterações constantes na Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de São João Batista do Glória para o exercício financeiro de 2021. Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. São João Batista do Glória, 21 de dezembro de 2020. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1.584 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 “Estima a receita e fixa a despesa do Município de São João Batista do Glória para o Exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.” A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei: Art. 1º- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus órgãos e fundos. Art. 2º- O orçamento do Município de São João Batista do Glória, estima a receita em R\$ 38.687.000,00 (trinta e oito milhões e seiscentos e oitenta e sete mil reais) e fixa a despesa em igual valor. Art. 3º- As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA.	2.027.141,16
CONTRIBUIÇÕES	450.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	84.641,16
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.141,16
RECEITA DE SERVIÇOS	1.602.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.713.593,42
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	
RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA OFSS	45.800,00
OUTRAS RECEITA CORRENTES – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 21 de dezembro de 2020 – EDIÇÃO: 391 – ANO II – Acesso:
em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

	200,00
SUB TOTAL	44.488.318,28
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-6.229.008,28
SUB TOTAL	-6.229.008,28
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	17.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	400.690,00
SUB TOTAL	427.690,00
TOTAL GERAL	38.687.000,00

Art. 4º- As despesas do Município de São João Batista do Glória serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	1.302.000,00
JUDICIÁRIA	164.000,00
ADMINISTRAÇÃO	7.061.617,00
DEFESA NACIONAL	26.600,00
SEGURANÇA PÚBLICA	205.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.745.200,00
SAÚDE	12.393.983,00
EDUCAÇÃO	7.090.500,00
CULTURA	910.000,00
URBANISMO	2.665.100,00
HABITAÇÃO	110.000,00
SANEAMENTO	1.700.000,00



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 21 de dezembro de 2020 – EDIÇÃO: 391 – ANO II – Acesso:
em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

GESTÃO AMBIENTAL	401.000,00
AGRICULTURA	245.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	80.000,00
COMUNICAÇÕES	24.000,00
ENERGIA	493.000,00
TRANSPORTE	1.016.000,00
DESPORTO E LAZER	449.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	555.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
TOTAL	38.687.000,00
DESPESAS POR UNIDADE DE GOVERNO	
CÂMARA MUNICIPAL	1.302.000,00
GABINETE DA PREFEITA	730.000,00
ASSESSORIA JURÍDICA	1.230.947,00
CONTROLE INTERNO	56.000,00
SECRETARIA DE FAZENDA	1.291.500,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.160.770,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1.392.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	12.393.983,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.000.500,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.695.200,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	5.742.100,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	1.692.000,00
TOTAL	38.687.000,00

--



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 21 de dezembro de 2020 – EDIÇÃO: 391 – ANO II – Acesso:
em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.370.658,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	56.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.602.456,66
SUBTOTAL	36.029.114,66
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	2.453.614,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	154.271,00
SUBTOTAL	2.607.885,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	50.000,00
SUBTOTAL	50.000,00
TOTAL	38.687.000,00

Art. 5º- Fica o Executivo autorizado a: I- abrir Créditos Suplementares até o limite de 30,00% (trinta por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2021, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo. 43 da Lei 4320/64. II- abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2021, podendo, para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 100% (cem por cento) do total do orçamento. III- abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2021, podendo, para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior. IV- promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita. Art. 6º- Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo. Parágrafo único- Não estabelecida a programação no caput deste artigo, a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do § 2º do art. 29-A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês. Art. 7º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. São João Batista do Glória, 21 de dezembro de 2020. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 21 de dezembro de 2020 – EDIÇÃO: 391 – ANO II – Acesso:
em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

SAAE

PORTARIA Nº 017 /2020 Designa servidor para assinar, pelo SAAE, documentação referente a conta bancária junto ao Sicoob Saroncred e dá outras providências. A Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos de abertura e movimentação de conta corrente junto ao SICOOB SARONCRED.. RESOLVE: Art.1º. Fica destituída a servidora FLÁVIA DE FÁTIMA DA SILVA de assinar conjuntamente com a Diretora do SAAE, toda documentação referente as contas dessa Autarquia junto ao SICOOB SARONCRED, passando a designar o servidor KENEDY ANDERSON MARTINS CORREIA, inscrito no CPF sob o número 119.166.786-37, portador da Carteira de Identidade número MG 55.777.422-6, expedida pela SSP/MG, designado a assinar conjuntamente com a Diretora do SAAE, toda documentação referente as contas dessa Autarquia junto ao SICOOB SARONCRED Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. São João Batista do Glória/MG, 21 de dezembro de 2020. RAQUEL AMARAL BATISTA CRUZ Diretora do SAAE/SJB do Glória

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG. Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 006/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EPI - Equipamentos de Proteção Individual para atendimento da demanda dos Servidores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João Batista do Glória/MG. DETENTORA: ROSILENE VIEIRA LOPES 10.279.430/0001-48. Dotação: 03.001.000.17.512.0611.2128.0000.3.3.90.30.00.100 - Recursos Próprios. Vigência: 17/12/2020 até 16/12/2021. Valor: R\$12.237,00. São João Batista do Glória/MG, 17 de dezembro de 2020. Raquel Amaral Batista Cruz - Diretora do SAAE.

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo email: diariooficialsjbg@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0908

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>